



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 30 de Agosto de 2010 - Nº 3714

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6408

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 6.325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 34 da Lei nº 6.325, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 34 – A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2010 será de até 20% (vinte por cento).”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2010

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | INÍCIO | PROT. Nº |
|--------------------------------|--|---------|------------|-------------|
| Luiz José Almeida de Oliveira | Auditor Fiscal de Transportes | SEMSUR | 24/07/2010 | 22.718/2010 |
| Regiane Santos de Paula Zuccon | Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico | SEMUS | 24/07/2010 | 22.729/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 578/2010

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim apurar os fatos narrados nos autos do processo protocolado sob o nº. 17.211/2010, envolvendo os servidores municipais MARY JANE ALVES TAVARES, Agente de Serviços da Educação, e ALEXON SILVA TAVARES, Professor PEB D VI, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 579/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROT. Nº |
|----------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| Elisa Chuina Vidal | Professor PEB B V | SEME | 30 DIAS | 04/08/2010 | 22.957/2010 |
| Klinger Camargo da Costa Ribeiro | Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde | SEMUS | 30 DIAS | 05/08/2010 | 23.106/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 580/2010

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Promover a Progressão Funcional dos servidores municipais abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei n.º 6.095/2008 e Decreto n.º 19.835/2009.

| REQUERENTE | NÍVEL ATUAL | NÍVEL REQUERIDO | PROT. Nº | A PARTIR DE |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|-------------|-------------|
| Dayane Rios Batista | Professor PEB C IV | Professor PEB C V | 17.302/2010 | 01/08/2010 |
| Eliana das Graças Laureção | Professor PEB C IV | Professor PEB C V | 17.391/2010 | 01/08/2010 |
| Graciane Pim Paula Gama Grancer | Professor PEB B IV | Professor PEB B V | 20.005/2010 | 01/08/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 581/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75 e 148, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | DECÊNIO | PROT. Nº | A PARTIR DE |
|----------------------|---------------------------------|---------|-----------|-------------|-------------|
| José Domingos Oliosi | Professor PEB C V | SEME | 2000/2010 | 12.629/2010 | 12/05/2010 |
| Marlene dos Santos | Auditor Fiscal de Meio Ambiente | SEMMA | 1995/2005 | 6926/2010 | 25/03/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 582/2010

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o mês de julho de 2010, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei n.º 4.009, de 20.12.94 -

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | HORAS | SEQ. Nº |
|-----------------------------|--|---------|-------|-----------------|
| Ana Rita Belge da Cunha | Costureira | SEMDES | 44 | 2 – 14.327/2010 |
| Aurizete Maria Schaidegger | Técnico Serviços Administrativos | SEMUS | 44 | 2 – 15.516/2010 |
| Marco Antônio Ferreira Rosa | Agente de Serviços Públicos Municipais | SEMUS | 44 | 2 – 15.516/2010 |
| Walkyria Figueiredo da Hora | Motorista | SEMUS | 44 | 2 – 15.516/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 583/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal ELIENAI DO ESPÍRITO SANTO MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

| CONTRATO | CONTRATADA | OBJETO | PROT/SEQ. Nº |
|----------------------------|-------------------------------------|--|--|
| Nº 156/2010, de 13/08/2010 | COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA | CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de pneus, conforme especificações do Anexo I. do Edital de Pregão nº 075/2010 | 11.156/2010 20.993/2010 38 – 11.078/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 586/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008, e 19.425/2009, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94,

alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-------------------------------------|-------------------------|---------|-------------|-------------|
| Andréa de Oliveira Damasceno | Professor PEB A I | SEME | 19/07/2010 | 21.117/2010 |
| Daniela Coelho Hemery Grolla Correa | Auditor Fiscal de Obras | SEMPLO | 07/07/2010 | 18.904/2010 |
| Franciane Amadeu Balmas Machado | Contador | SEMASI | 25/06/2010 | 21.044/2010 |
| Paula Gomes de Pinho | Professor PEB B V | SEME | 20/03/2010 | 10.522/2010 |
| Rosiana Pereira Sobreira Buter | Professor PEB B V | SEME | 01/07/2010 | 18.367/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 587/2010

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PROT. Nº | A PARTIR DE |
|---------------------------------------|---------|-------------|-------------|
| Jucelino Henrique de Souza Crescêncio | SEME | 22.788/2010 | 03/08/2010 |
| Michele Farias | SEME | 23.959/2010 | 13/08/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 588/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo,

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROT. Nº |
|-----------------------------------|--|---------|---------|------------|-------------|
| | | | Duração | Início | |
| MARIA APARECIDA MALANQUINI TÓFANO | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 30 DIAS | 10/08/2010 | 23.414/2010 |
| NEUZA DOS SANTOS FARGI | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME | 30 DIAS | 11/08/2010 | 23.435/2010 |
| REGINA CÉLIA CASTRO THOMPSON | Auxiliar de Serviços da Educação | SEME | 30 DIAS | 09/08/2010 | 23.604/2010 |

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 589/2010

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6925/2010,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal GEOVANA CHRISTINA VASQUEZ LOPES BAIENSE SILVA, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo - Juízo Eleitoral da Segunda Zona do Espírito Santo, no período de 03 de agosto de 2010 até 31 de dezembro de 2011, nos termos do Convênio nº 032/2010, com ônus para esta Municipalidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 060/2010

Processo nº. 8542/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel - SMC e Acesso de Dados por meio de Modem

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e

principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Claro S/A.

Item 01 - Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – R\$ 10.005,00 – Valor Mensal, sendo:

| Descrição | Unid. | Quant. Mensal | Vr. Unit. | Valor Mensal |
|---|-------|---------------|-----------|------------------|
| Ligações VC1 Móvel Fixo. | Min. | 5000 | 0,17 | 850,00 |
| Ligações VC1 Móvel Móvel (Intragrupo). | Min. | 100000 | 0,00 | 0,00 |
| Ligações VC1 Móvel Móvel (Mesma Operadora). | Min. | 10000 | 0,17 | 1.700,00 |
| Ligações VC1 Móvel Móvel (Outra operadora). | Min. | 15000 | 0,17 | 2.550,00 |
| Ligações VC2 Móvel Fixo | Min. | 500 | 0,56 | 280,00 |
| Ligações VC2 Móvel Móvel (Mesma Operadora) | Min. | 500 | 0,30 | 150,00 |
| Ligações VC2 Móvel Móvel (Outra Operadora) | Min. | 500 | 1,02 | 510,00 |
| Ligações VC3 Móvel Fixo | Min. | 500 | 0,56 | 280,00 |
| Ligações VC3 Móvel Móvel (Mesma Operadora) | Min. | 500 | 0,30 | 150,00 |
| Ligações VC3 Móvel Móvel (Outra Operadora) | Min. | 500 | 1,02 | 510,00 |
| Ligações AD1 recebidas na região da prestadora | Unid. | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| Ligações AD2 recebidas fora região da prestadora | Unid. | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| Ligações DSL1 recebidas na região da prestadora | Unid. | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| Ligações DSL2 recebidas fora região da prestadora | Unid. | 1000 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço de Gestão | Unid. | 150 | 4,90 | 735,00 |
| Assinatura intragrupo | Und. | 150 | 14,6 | 2.190,00 |
| Serviços de envio de mensagens SMS. | Unid. | 100 | 0,30 | 30,00 |
| Serviços de envio de mensagens MMS | Unid. | 0 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço de dados para aparelhos celulares 2GB | Unid. | 1 | 70,00 | 70,00 |
| Total | | | | 10.005,00 |

Item 02 - Modem 3G - R\$ 71,94 – Valor Unitário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 105/2010

Processos nº.s 15223 e 15224/2010

Objeto: Aquisição de Equipamento Odontológico

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho

em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|-----------|
| In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. | RS | 14.812,20 |
| U. L. Química e Científica Ltda. | RS | 9.760,00 |
| Dental Alta Mogiana - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda | RS | 33.690,00 |
| Betaniamed Comercial Ltda. | RS | 11.530,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 69.792,20 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de agosto de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 107/2010

Processos nº.s 7128, 8896, 8996, 9020, 9021, 9022, 9337, 10088, 10238 e 10241/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos e Áudio Vídeo e Foto

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|----------|
| F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda. - MEE. | RS | 7.330,00 |
| L. Francolini de Miranda Informática - ME | RS | 4.450,00 |
| Organizações Bolelli Ltda | RS | 1.616,50 |
| João Batista Pimenta-EPP | RS | 3.282,00 |
| Qualitativa Comércio e Serviços Ltda. | RS | 180,00 |
| W & A Comercial Ltda. | RS | 914,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 17.772,50 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 109/2010

Processo nº. 15942/2010

Objeto: Aquisição de Fralda Descartável, Lenço Umedecido e Sabonete

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura

Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|----------------------------|----|----------|
| M.G. de Oliveira Milhorato | RS | 1.368,00 |
| J. A. Galito | RS | 1.575,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 2.943,00 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 111/2010

Processos nº.s 12756, 14002, 19374 e 19379/2010

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| | | |
|---|----|----------|
| L. Francolini de Miranda Informática - ME | RS | 7.280,00 |
|---|----|----------|

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 7.280,00 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 117/2010

Processo nº. 16451/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--------------------------------|----|----------|
| Distribuidora Centro Sul Ltda. | RS | 4.950,00 |
| Martins e Bourguignon Ltda. | RS | 1.053,90 |
| Multiverso Soluções Ltda. | RS | 1.017,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 7.020,90 |
|-------------------------------|----|----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2010

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 118/2010

Processo nº. 15642/2010

Objeto: Aquisição de Tubo Galvanizado

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

| | | |
|--------------------------------|----|-----------|
| Matel Materiais Elétricos Ltda | RS | 21.840,00 |
|--------------------------------|----|-----------|

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 21.840,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 120/2010

Processo nº. 12067/2010

Objeto: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|----------|
| Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME | RS | 2.400,00 |
| Agnes Comercial Ltda | RS | 9.765,00 |
| L. Francolini de Miranda Informática - ME | RS | 3.600,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 15.765,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 121/2010

Processo nº. 12068/2010

Objeto: Aquisição de Serviços Gráficos

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|---|----|----------|
| Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica Ltda. | RS | 9.000,00 |
| Gráfica Rocha Ltda - ME | RS | 7.400,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 16.400,00 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 122/2010

Processos nº.s 13348, 13357 e 13361/2010

Objeto: Aquisição de Material de Manutenção de Bens Imóveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

| | | |
|--|----|-----------|
| Bahiense Materiais de Construção Ltda. | RS | 12.536,22 |
| Martins e Bourguignon Ltda. | RS | 204,00 |

| | | |
|-------------------------------|----|-----------|
| TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO | RS | 12.740,22 |
|-------------------------------|----|-----------|

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Carta Convite nº. 007/2010** e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma:

PAIVA MENDONÇA CONSULTORIA LTDA.**Valor Mensal: R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta**

reais)

Valor Total do Contrato por 12 meses: R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Assessoria Técnica para atender a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DEFISC

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura da Intimação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Intimação: **20347**

Data da Lavratura: 09/06/2010

CPF do Contribuinte: 776.101.727-15

Contribuinte: **Nagibe Baltazar Reinoso**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralizar a obra imediatamente, até sua regularização;

Regulariza-lá junto à PMCI em trinta (30) dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 208/75

Art.105, RLF, Dec.2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Intimação: **20350**

Data da Lavratura: 11/06/2010

CPF do Contribuinte: 002.821.737-30

Contribuinte: **Arides Antônio Pacheco de Assis**

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

Paralizar a obra imediatamente, até sua regularização;

Regulariza-lá junto à PMCI em trinta (30) dias.

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 208/75

Art.105, RLF, Dec.2008/75.

Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

O Diretor de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº **2138**

Data da Lavratura: 08/03/2010

CPF do Contribuinte: 002.948.157-08

Contribuinte: **Domingos Costalonga Neto**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Auto de Infração nº **4068**

Data da Lavratura: 13/04/2010

CPF do Contribuinte: 324.489.027-04

Contribuinte: **Elson Correia Cardoso**

Fundamento legal da infração: Art. 105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº **4745**

Data da Lavratura: 13/04/2010

CPF do Contribuinte: 817.810.317-34

Contribuinte: **Viviane De Abreu Lemos**

Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **6304**

Data da Lavratura: 13/04/2010

CPF do Contribuinte: 817.810.327-34

Contribuinte: **Viviane De Abreu Lemos**

Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 7º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3399**

Data da Lavratura: 24/05/2010

CPF do Contribuinte: 045.947.437-57

Contribuinte: **Mariusa Moreira de Bastos**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7616**

Data da Lavratura: 24/05/2010

CPF do Contribuinte: 045.947.437-57

Contribuinte: **Mariusa Moreira de Barros**

Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec.2008/75

Valor da Multa: R\$500,00 (quinhentos reais)

Auto de Infração nº **6273**

Data da Lavratura: 24/05/2010

CPF do Contribuinte: 451.420.687-34

Contribuinte: Miguel RibeiroFundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **6272**Data da Lavratura: 24/05/2010
CPF do Contribuinte: 451.420.687-34**Contribuinte: Miguel Ribeiro**Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **7259**Data da Lavratura: 28/05/2010
CPF do Contribuinte: 017.378.174-04**Contribuinte: Aldo Cezar Pureza Calado**Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **7258**Data da Lavratura: 28/05/2010
CPF do Contribuinte: 027.378.174-04**Contribuinte: Aldo Cezar Pureza Calado**Fundamento legal da infração: Art. 78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 8º, RMP, Dec.2008/75
Valor da Multa: R\$500.00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **3434**Data da Lavratura: 19/05/2010
CPF do Contribuinte: 079.916.467-42**Contribuinte: Carmen Lúcia Lambranhó Tófano**Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, DEC.2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec.2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **6261**Data da Lavratura: 07/05/2010
CPF do Contribuinte: 494.055.787-15**Contribuinte: Arvelino Libardi**Fundamento legal da infração: Art. 19, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 50,00 (Quinhentos reais)Auto de Infração nº **6260**Data da Lavratura: 07/05/2010
CPF do Contribuinte: 494.055.787-15**Contribuinte: Arvelino Libardi**Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)Auto de Infração nº **6271**Data da Lavratura: 26/05/2010
CPF do Contribuinte: 817.809.907-15**Contribuinte: Elton Carlos Galiasso**Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **6270**Data da Lavratura: 26/05/2010
CPF do Contribuinte: 817.809.907-15**Contribuinte: Elton Carlos Galiasso**Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)Auto de Infração nº **6275**Data da Lavratura: 27/05/2010
CPF do Contribuinte: 818.034.357-04**Contribuinte: Marino Teodoro Fambre**Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)Auto de Infração nº **6274**Data da Lavratura: 27/05/2010
CPF do Contribuinte: 818.034.357-04**Contribuinte: Marino Teodoro Fambre**Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)Auto de Infração nº **7611**Data da Lavratura: 18/05/2010
CPF do Contribuinte: 850.279.607-00**Contribuinte: Hamilton José Marchesi**Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais)Auto de Infração nº **2108**Data da Lavratura: 18/05/2010
CPF do Contribuinte: 450.071.367-00**Contribuinte: Ademir de Souza**Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)Auto de Infração nº **2109**Data da Lavratura: 18/05/2010
CPF do Contribuinte: 450.071.367-00**Contribuinte: Ademir de Souza**Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)Auto de Infração nº **2113**Data da Lavratura: 19/05/2010
CPF do Contribuinte: 009.875.937-06**Contribuinte: Marcelo Montserrat Lovate Coelho**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)

Auto de Infração nº 6263

Data da Lavratura: 10/05/2010
CPF do Contribuinte: 363.751.447-87
Contribuinte: **Rubens Pizeta**
Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §7º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 7084

Data da Lavratura: 21/05/2010
CPF do Contribuinte: 620.777.247-49
Contribuinte: **Anivaldo Vicente de Souza (Espólio)**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº 7086

Data da Lavratura:21/05/2010
CPF do Contribuinte: 620.777.247-49
Contribuinte: **Anivaldo Vicente de Souza (Espólio)**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

Auto de Infração nº 3428

Data da Lavratura: 06/05/2010
CPF do Contribuinte: 068.494.557-61
Contribuinte: **Moacir Sabadini Junior**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 3438

Data da Lavratura: 21/05/2010
CPF do Contribuinte: 577.147.117-87
Contribuinte: **Vanderley Campos Colli**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 3436

Data da Lavratura: 21/05/2010
CPF do Contribuinte: 022.631.187-21
Contribuinte: **Deilson da Silva Moco**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº 2322

Data da Lavratura: 06/05/2010
CNPJ do Contribuinte: 27.179.639/0001-32

Contribuinte: Sociedade Auto Garagista Ltda

Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §7º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2312

Data da Lavratura: 20/05/2010
CPF do Contribuinte: 031.722.317-80
Contribuinte: **Alessandra Zanon Alves**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 2114

Data da Lavratura:22/05/2010
CPF do Contribuinte: 818.543.407-78
Contribuinte: **João Antônio Grillo**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº 7579

Data da Lavratura: 17/05/2010
CPF do Contribuinte: 015.456.767-12
Contribuinte: **Marlene Batista Pereira**
Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Auto de Infração nº 7581

Data da Lavratura: 21/05/2010
CPF do Contribuinte: 015.456.767-12
Contribuinte: **Marlene Batista Pereira**
Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº 7582

Data da Lavratura: 21/05/2010
CPF do Contribuinte: 069.883.287-69
Contribuinte: **Emerson Batista Pereira**
Fundamento legal da infração: Art.78, RLF, Dec. 2008/75
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §8º, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Auto de Infração nº 7046

Data da Lavratura: 17/05/2010
CNPJ do Contribuinte: 069.883.287-69
Contribuinte: **Emerson Batista Pereira**
Fundamento legal da infração: Art.224 da Lei 5890/06
Fundamento legal da multa: Art. 1º, §35, RMP, Dec. 2008/75
Valor da Multa: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Auto de Infração nº 3415

Data da Lavratura: 09/02/2010
CPF do Contribuinte: 069.083.287-69

Contribuinte: **Emerson Batista Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

Auto de Infração nº **3416**

Data da Lavratura:09/02/2010

CPF do Contribuinte: 069.083.287-69

Contribuinte: **Emerson Batista Pereira**

Fundamento legal da infração: Art.224 da Lei 5890/06

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §35, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

Auto de Infração nº **3480**

Data da Lavratura: 17/06/2010

CPF do Contribuinte: 031.638.297-32

Contribuinte: **Sandro Manzoli Cypriano**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº **3481**

Data da Lavratura: 17/06/2010

CPF do Contribuinte: 031.638.297-32

Contribuinte: **Sandro Manzoli Cypriano**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 1.000,00 (Hum Mil reais)

Auto de Infração nº **7583**

Data da Lavratura: 18/05/2010

CPF do Contribuinte: 800.198.387-00

Contribuinte: **Maria das Graças da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Auto de Infração nº **7584**

Data da Lavratura: 19/05/2010

CNPJ do Contribuinte: 800.198.387-00

Contribuinte: **Maria Das Graças da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Decreto 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

Auto de Infração nº **7590**

Data da Lavratura: 24/05/2010

CPF do Contribuinte: 800.198.387-00

Contribuinte: **Maria das Graças Da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais)

Auto de Infração nº **7595**

Data da Lavratura: 09/06/2010

CPF do Contribuinte: 800.198.387-00

Contribuinte: **Maria das Graças Da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais)

Auto de Infração nº **7600**

Data da Lavratura:10/06/2010

CPF do Contribuinte: 800.198.387-00

Contribuinte: **Maria das Graças Da Silva**

Fundamento legal da infração: Art.105, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §34, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)

Auto de Infração nº **3435**

Data da Lavratura:19/05/2010

CPF do Contribuinte: 277.375.279-15

Contribuinte: **Moacir Antônio Bonan**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **7604**

Data da Lavratura:06/05/2010

CPF do Contribuinte: 727.789.207-06

Contribuinte: **Francisco Assis de Assumpção**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3432**

Data da Lavratura:14/05/2010

CPF do Contribuinte: 753.271.127-72

Contribuinte: **Lúcia Helena Araújo**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3433**

Data da Lavratura:14/05/2010

CPF do Contribuinte: 488.078.507-53

Contribuinte: **João Brunhara**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3430**

Data da Lavratura:13/05/2010

CPF do Contribuinte: 020.126.667-95

Contribuinte: **Maria Aparecida de Oliveira**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **3431**

Data da Lavratura:13/05/2010

CPF do Contribuinte: 525.305.907-53

Contribuinte: **Maria da Glória dos Santos**

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Auto de Infração nº **2310**

Data da Lavratura:20/05/2010

CPF do Contribuinte: 420.051.167-34

Contribuinte: **Valdeir Soares**

Fundamento legal da infração: Art.19, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 (Quinhentosl reais)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Agosto de 2010.

VALÉRIO FERREIRA RODRIGUES
Diretor de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2010 – Pregão Nº 079/2010.

FORNECEDORES REGISTRADOS: COMERCIAL HAND LTDA, HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA, DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, GS MERCATTO LTDA, FV – DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS LTDA e NUTRIALI LTDA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações do Anexo I do Pregão nº 079/2010.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- CIG – Controladoria Interna de Governo
- PGM – Procuradoria Geral do Município
- SEMAC – Secretaria Municipal de Arte e Cultura
- SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos
- SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
- SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- SEMDER – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo
- SEME – Secretaria Municipal de Educação
- SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEMO – Secretaria Municipal de Obras
- SEMPLO – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- SEMSET – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelos fornecedores, para os itens abaixo, conforme definido no Anexo I – Termo de

Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

| FORNECEDOR | ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor Global |
|-------------------------------|------|-------|--------|--|----------------|---------------------|
| COMERCIAL HAND LTDA | 01 | 363 | Quilo | Achocolatado em pó, vitaminado, Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,40 | RS 1.234,20 |
| COMERCIAL HAND LTDA | 13 | 728 | Quilo | Biscoito, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. | RS 3,40 | RS 2.475,20 |
| COMERCIAL HAND LTDA | 14 | 746 | Quilo | Biscoito, tipo maisena, o produto deverá conter: açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. | RS 3,40 | RS 2.536,40 |
| COMERCIAL HAND LTDA | 64 | 1.292 | Unid | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor caju, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,10 | RS 1.421,20 |
| COMERCIAL HAND LTDA | 67 | 1.158 | Unid | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor maracujá, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 2,34 | RS 2.709,72 |
| Total Geral | | | | | | RS 10.376,72 |
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 02 | 3.693 | Pacote | Açúcar cristal, de origem vegetal, c o n s t i t u í d o fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, o produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as i n f o r m a ç õ e s nutricionais e o prazo de validade. | RS 5,58 | RS 20.606,94 |
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 15 | 7.134 | Pacote | Café torrado e moído, alto vácuo, extra forte, 100% café, sem glúten, devendo conter na embalagem i n f o r m a ç õ e s nutricionais, selo de controle de qualidade ABIC, data de validade impressa em cada pacote, pacote com 500 gr. | RS 3,90 | RS 27.822,60 |

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

| | | | | | | |
|-------------------------------|----|-----|-------|--|---------|-------------|
| DISTRITUIDORA CENTRO SUL LTDA | 37 | 850 | Litro | Leite UHT semidesnatado chocolate, embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de chocolate, corante natural carmin de choconila, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,30 | RS 2.805,00 |
| DISTRITUIDORA CENTRO SUL LTDA | 38 | 350 | Litro | Leite UHT semidesnatado morango, embalagem tetra brik asseptic, de 1 litro e reembalado em caixa de papelão com no máximo 12 unidades, ingredientes: leite semidesnatado, açúcar, aroma natural de morango, corante natural de morango, estabilizante citrato de sódio e 8 (oito) vitaminas: A, D3, C, B1, B2, B6, B12 e (niacina) PP, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,30 | RS 1.155,00 |
| DISTRITUIDORA CENTRO SUL LTDA | 39 | 280 | Quilo | Macarrão tipo espaguete, com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,60 | RS 448,00 |
| DISTRITUIDORA CENTRO SUL LTDA | 40 | 205 | Quilo | Macarrão tipo parafuso, com ovos, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,60 | RS 328,00 |
| DISTRITUIDORA CENTRO SUL LTDA | 43 | 756 | Unid | Margarina vegetal, com teor de lipídios de 80%, em embalagem com 500 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,10 | RS 2.343,60 |

| | | | | | | |
|-------------------------------|----|-------|--------|--|---------|---------------------|
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 45 | 78 | Unid | Milho Verde, em conserva simples, inteiro, imerso em liquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeito, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie, acondicionado em lata hermeticamente fechada, sendo considerado como peso liquido o produto drenado, em latas de 2 Kg. | RS 8,00 | RS 624,00 |
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 65 | 1.187 | Unid | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor goiaba devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,94 | RS 2.302,78 |
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 66 | 786 | Unid | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor manga, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 2,13 | RS 1.674,18 |
| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA | 68 | 732 | Unid | Suco de frutas, concentrado, em embalagem plástica e/ou vidro, contendo 500ml, sabor uva, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 2,45 | RS 1.793,40 |
| Total Geral: | | | | | | RS 61.903,50 |
| GS MERCATTO LTDA | 03 | 193 | Pacote | Açúcar refinado, pacote com 1 kg, sem impureza, e embalagem resistente de polietileno atóxico, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,64 | RS 316,52 |
| GS MERCATTO LTDA | 04 | 237 | Unid | Adoçante liquido, sacarina e ciclamato, embalagem com 100 ml. | RS 1,40 | RS 331,80 |
| GS MERCATTO LTDA | 06 | 758 | Pacote | Arroz, tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 6,77 | RS 5.131,66 |
| GS MERCATTO LTDA | 08 | 44 | Unid | Azeitona, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, embalagem com 500 g. Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 4,90 | RS 215,60 |

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|----|-------|-------|--|---------|-----------|------------------|----|-------|-------|--|---------|-------------|
| GS MERCATTO LTDA | 09 | 1.320 | Unid | Bebida láctea, com aroma de morango, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | RS 0,58 | RS 765,60 | GS MERCATTO LTDA | 23 | 77 | Quilo | Extrato de tomate, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológicos, preparado com frutos maduros selecionados, açúcar e sal, Brix de 18,5, aspecto pasta homogênea e consistente, isento de fermentação, sujidades e outros materiais estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 2,60 | RS 200,20 |
| GS MERCATTO LTDA | 10 | 1.220 | Unid | Bebida láctea, com aroma de frutas, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | RS 0,58 | RS 707,60 | GS MERCATTO LTDA | 24 | 190 | Quilo | Farinha de mandioca, crua, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto granuloso fino, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,40 | RS 266,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 11 | 1.320 | Unid | Bebida láctea, com aroma de chocolate, embalagem cartonada asséptica com canudo acoplado, característica adicionais processos u.a.t./u.h.t esterilização, com 200 ml, devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | RS 0,50 | RS 660,00 | GS MERCATTO LTDA | 25 | 1.140 | Quilo | Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. | RS 0,99 | RS 1.128,60 |
| GS MERCATTO LTDA | 18 | 81 | Quilo | Canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses. | RS 0,69 | RS 55,89 | GS MERCATTO LTDA | 26 | 20 | Quilo | Farinha Láctea, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Contendo na embalagem informação nutricional e data de validade. | RS 9,99 | RS 199,80 |
| GS MERCATTO LTDA | 19 | 34 | Quilo | Coloral, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, embalagem plástica | RS 2,30 | RS 78,20 | GS MERCATTO LTDA | 27 | 950 | Quilo | Feijão, tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. | RS 2,10 | RS 1.995,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 20 | 260 | Unid | Creme de Leite, integral, esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,04 | RS 270,40 | | | | | | | |
| GS MERCATTO LTDA | 22 | 17 | Unid | Ervilha Verde, em conserva simples, inteira, imersa em líquido, de textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeito, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie, acondicionada em lata hermeticamente fechada, sendo considerada como peso líquido o produto drenado, em lata de 2 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 6,80 | RS 115,60 | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----|-------|--------|---|---------|--------------|--|--|--|--|-----------|-------------------|
| GS MERCATTO LTDA | 28 | 60 | Quilo | Feijão, tipo 1, vermelho, novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. | RS 3,19 | RS 191,40 | | | | Oleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. | RS 2,17 | RS 598,92 |
| GS MERCATTO LTDA | 31 | 229 | Quilo | Fubá de milho, fino, amarelo, Tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses. | RS 0,69 | RS 158,01 | | | | Pré mistura para pão doce, embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 32,50 | RS 50.960,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 35 | 1.240 | Quilo | Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, composição média nutricional para cada 100 gr. Seja: proteínas 26,0 g, lactose 38,0 g, gordura 25,5 g, sais minerais 5,5 g. | RS 8,99 | RS 11.147,60 | | | | Pré mistura para pão francês, embalagem com 25 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou leitosa, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 26,50 | RS 132.977,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 36 | 5.235 | Litro | Leite, integral, embalagem tetrabrick (caixinha) contendo, com 1 litro, devendo apresentar na embalagem a composição básica, informações nutricionais e prazo de validade. | RS 1,54 | RS 8.061,90 | | | | Sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg à 60 mg p/Kg), acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg. | RS 0,60 | RS 102,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 44 | 135 | Pacote | Milho de pipoca amarelo, tipo 1, embalagem atóxica, transparente, resistente, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,02 | RS 137,70 | | | | Salsicha, tipo Viena, sem molho, lata com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais, o prazo de validade e selo de inspeção do Ministério da Saúde. | RS 3,44 | RS 275,20 |
| GS MERCATTO LTDA | 46 | 160 | Pacote | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor baunilha, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,05 | RS 168,00 | | | | Sardinha em conserva, pré cozida, em óleo comestível, embalagem de 130g, hermeticamente fechada, sem ferrugem; com número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impressos na embalagem. | RS 1,30 | RS 988,00 |
| GS MERCATTO LTDA | 47 | 124 | Pacote | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor chocolate, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,05 | RS 130,20 | | | | Vinagre, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,0%, frasco com 750 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 0,79 | RS 27,65 |
| GS MERCATTO LTDA | 48 | 172 | Pacote | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor côco, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,05 | RS 180,60 | | | | | | |
| GS MERCATTO LTDA | 49 | 166 | Pacote | Mistura para bolo, embalagem com 400 gr, sabor laranja, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 1,05 | RS 174,30 | | | | | | |
| Total Geral | | | | | | | | | | | RS | 218.716,95 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----|----|-------|---|-----------|------------|
| HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA ME | 05 | 78 | Quilo | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, Fermento s ou rançosos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos, umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p., devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 3,40 | R\$ 265,20 |
| HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA ME | 07 | 44 | Unid | Azeite de oliva, Ingrediente Básico: óleo de oliva, Tipo: extravirgem, com grau de acidez máximo de 0,7 per. Unidade de Fornecimento: lata com 500 ml, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 12,98 | R\$ 571,12 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 16 | 22 | Quilo | Caldo de carne s / pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne bovina, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 4,40 | R\$ 96,80 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 17 | 22 | Quilo | Caldo de galinha sem pimenta, constituído de sal, malto dextrina, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolisada, extrato de levedura, alho, cebola, carne de frango, inosinato de sódio, salsa, dióxido de silício, corante caramelo e ácido cítrico, acondicionados em sacos de polietileno ou potes de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 4,40 | R\$ 96,80 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|----|-------|-------|---|-----------|--------------|
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 29 | 11 | Quilo | Fermento químico em pó, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. | R\$ 19,30 | R\$ 212,30 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 30 | 250 | Unid | Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regulares, aplicação e elaboração de produtos panificação / massas, embalagem com 500g. | R\$ 7,60 | R\$ 1.900,00 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 32 | 75 | Quilo | Goiabada, polpa de goiaba, açúcar, pectina (espessante) a ácido cítrico (acidulante). Não contendo Glúten. | R\$ 4,35 | R\$ 326,25 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 33 | 430 | Litro | Logurte, ingredientes leite, ingredientes adicionais frutas, tipo polpa frutas, resfriado, temperatura conservação 0 a 10 °c., devendo conter ainda na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 2,49 | R\$ 1.070,70 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 34 | 5.300 | Unid | Logurte. Ingredientes: leite, ingredientes adicionais: frutas, tipo polpa frutas, prazo validade 40 dias, temperatura conservação 0 a 10 °c. embalagem tetrabrik c/200ml., devendo conter na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | R\$ 0,95 | R\$ 5.035,00 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 41 | 58 | Unid | Maionesa, tradicional, apresentação: pastosa, sabor: natural, embalagem com 500gr, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 2,85 | R\$ 165,30 |
| HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA ME | 42 | 289 | Unid | Manteiga, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, embalagem com 500 g, características Adicionais: com sabor e odor próprios, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. | R\$ 6,18 | R\$ 1.786,02 |

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----|-----|-------|--|---------------------|-----------|
| HORTO CENTRAL DE MARATAÍZES LTDA ME | 63 | 5 | Quilo | Soja em grãos, tipo 1, 100% natural, apresentação cozido em água, sal e sem adição de conservantes, com qualidade firme e intacta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 12 meses. Apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. | RS 4,98 | RS 24,90 |
| Total Geral | | | | | RS 11.550,39 | |
| NUTRIALI LTDA | 52 | 75 | Quilo | Polpa, de fruta, natural, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,25 | RS 243,75 |
| NUTRIALI LTDA | 53 | 75 | Quilo | Polpa, de fruta, natural, sabor acerola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,25 | RS 243,75 |
| NUTRIALI LTDA | 54 | 70 | Quilo | Polpa, de fruta, natural, sabor cajá, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,25 | RS 227,50 |
| NUTRIALI LTDA | 55 | 60 | Quilo | Polpa, de fruta, natural, sabor goiaba, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,25 | RS 195,00 |
| NUTRIALI LTDA | 56 | 105 | Quilo | Polpa, de fruta, natural, sabor manga, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. | RS 3,25 | RS 341,25 |

| | | | | | | |
|--|----|----|-------|---|----------|--------------------|
| Total Geral | | | | | | RS 1.251,25 |
| FV DISTRIBUIDORA DE CARNES E PESCADOS LTDA | 59 | 65 | Quilo | Queijo, mussarela, não fatiado, consistência de pasta elástica, tendente a macia, de untura manteigosa, crosta lisa e bem formada, cor amarela clara, homogênea, registro de inspeção sanitária, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. | RS 13,85 | RS 900,25 |
| Total Geral | | | | | | RS 900,25 |

PRAZO: 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo, João Eduardo Hertel Júnior – Representante da Empresa Comercial Hand Ltda, Moisés Vicente da Mata - Representante da Empresa Horto Central Marataízes Ltda, Jefersson Cheim Sader - Representante da Empresa Distribuidora Centro Sul Ltda, Ronaldo Rodrigues Campos - Representante da Empresa GS Mercatto Ltda, Jailma Soares dos Santos - Representante da Empresa FV – Distribuidora de Carnes e Pescados Ltda e Bruno Patriocinio da Silva – Representante da Empresa Nutriali Ltda.

PROCESSO: Protocolo nº 6100/2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Serviço de revisão de 250 horas, com substituição de peças, da máquina motoniveladora RGI-40, cedida pela SEAG através do Contrato de Concessão nº 078/2010, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.057,55 (mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 24.923/2010.

CONTRATADA: SOSSAI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção, com substituição de peças, do veículo Corolla 1.8, placa MQO 3725, pertencente ao acervo patrimonial do município sob nº 61.431, conforme solicitação do Departamento de Logística e Transporte da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.554,26 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Prot. Nº 24.926/2010.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim